



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - BRUMADINHO

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. ROGÉRIO CORREIA)

Requer informações à empresa TÜV SÜD sobre leituras de instrumentos, atestados de estabilidade e relatórios de instalação e desenvolvimento de DHPs na barragem B1, bem como o Código de Ética e as normas de *compliance* da empresa.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e dos arts. 35 e 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja enviado ofício à Vale solicitando informações detalhadas sobre:

1. Leituras de todos os instrumentos (piezômetros, inclinômetros etc.) instalados na barragem B1, desde 1º/1/2015 até 25/1/2019.
2. Atestados de estabilidade da barragem B1 emitidos pela TÜV SÜD para a Vale em 2018.
3. Relatórios de instalação e desenvolvimento dos DHPs executados na barragem B1 no primeiro semestre de 2018, bem como relatório do problema na instalação do DHP de número 15.
4. Código de Ética e normas de *compliance* da empresa.



JUSTIFICAÇÃO

No dia 25 de janeiro de 2019, o Brasil assistiu estarrecido a mais um rompimento de barragem de rejeito de mineração no estado de Minas Gerais, o da barragem B1 da Mina de Córrego do Feijão, localizada em Brumadinho e de propriedade da Vale, que causou a morte ou o desaparecimento de cerca de 270 pessoas. O mais impressionante é ter esse desastre ocorrido pouco mais de três anos após o rompimento da barragem de Fundão, em Mariana, da Samarco Mineração, uma empresa que tem a Vale e a BHP Billiton como acionistas, então considerado o maior desastre ambiental do país, que deixou 19 mortos. Ou seja, em pouco mais de três anos, duas barragens de propriedade ou copropriedade da Vale romperam-se, originando mares de lama que levaram tudo o que havia pela frente nos vales dos rios Doce e Paraopeba, respectivamente.

A Comissão Externa do Desastre de Brumadinho, que precedeu esta CPI, ouviu diversas pessoas, técnicos e envolvidos, tendo elaborado nove proposições ora em tramitação na Casa, objetivando aperfeiçoar a legislação sobre segurança de barragens e a atividade minerária, entre outras matérias ligadas a essa temática. Cabe agora a esta CPI do Desastre de Brumadinho investigar os fatos relativos especificamente à tragédia em si e apurar as responsabilidades, para pôr fim à sensação de impunidade ora vigente, que fomenta a ocorrência de novos desastres.

Ao longo dos depoimentos prestados nesta CPI por servidores públicos e empregados da Vale e de outras empresas, como a TÜV SÜD, têm ficado claras inúmeras divergências técnicas que podem responsabilizar ora uma ou outra empresa, ora um ou outro técnico, dependendo da veracidade dos resultados encontrados. Algumas das inconsistências dizem respeito, por exemplo, aos dados de leitura de piezômetros, principalmente nos dias que antecederam à ruptura da barragem, assim como aos atestados de



estabilidade e aos relatórios de instalação e desenvolvimento de DHPs na barragem B1.

Quanto ao Código de Ética e às normas de *compliance* da TÜV SÜD, a razão de sua solicitação prende-se ao fato de a Diretora de Conformidade da empresa, Sra. Alice Maia, em depoimento a esta CPI em 23 de maio de 2019, ter afirmado que desconhecia, entre inúmeros outros fatos, que a TÜV SÜD realizava trabalhos de consultoria interna para a Vale e, simultaneamente, de certificação de terceira parte para a mesma empresa, o que é, no mínimo, antiético e deveria ser do conhecimento da diretora dessa área.

Daí a razão pela qual considero necessárias a disponibilização e a verificação das informações ora solicitadas, para que esta Comissão possa conduzir suas investigações com maior conhecimento de causa e atribuir as responsabilidades pelo trágico evento a quem de direito, pessoas físicas ou jurídicas. Desta forma, entendo que as informações ora solicitadas à TÜV SÜD podem ajudar a esclarecer os fatos ocorridos nos meses anteriores à tragédia, para que esta CPI possa alcançar com maior rapidez e precisão os fins colimados.

Solicito, pois, o apoio dos nobres Pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado ROGÉRIO CORREIA